



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 217/77

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de funcionários e seus respectivos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - O quadro de funcionários da Prefeitura Municipal / de Frei Inocência passa a ser o constante da relação abaixo, com os seus respectivos vencimentos, a partir do dia 1º de maio de 1.977:

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
	<u>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01	Diretor Secretário	1.800,00
01	Oficial Administrativo	1.500,00
	<u>Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO</u>	
01	Secretário do Gabinete	2.800,00
02	Auxiliar de Secretaria	4.392,00
01	Secretário da J.S.M. ...1.....	1.200,00
01	Encarregado da U.M.C.	1.200,00
01	Encarregado do Poste de Correio	1.200,00
01	Assistente do NAOF	1.500,00
01	Encarregado do Posto do SIRP	1.800,00
01	Motorista	1.400,00
01	Zelador	1.275,00
02	Contínuos(a G\$ 1.200,00 cada)	2.400,00
	<u>Órgão 03 - SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
01	Chefe do Serviço de Fazenda	1.800,00
01	Oficial Administrativo	1.200,00
01	Fiscal Municipal	1.656,00
01	Auxiliar do S.I.A.T.	1.200,00
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	2.800,00
01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade	1.500,00

« Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido »

= segue =



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

S. P.

Lei nº 217/77

Fl.2

(continuação ...)

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
	Órgão 04 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
01	Encarregado do Matadouro Municipal	1.800,00
01	Encarregado da inspeção de Abate	1.200,00
01	Encarregado de Serviço de Obras	1.650,00
01	Almoxarife	1.650,00
	Órgão 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	Supervisor Escolar	1.800,00
01	Supervisor do MOBREAL	1.200,00
30	Professoras Rurais de 1º grau (a 774,14)	23.224,20
05	Professoras substitutas (idem 774,14)	3.870,70
01	Diretor da Escola Normal - 2º grau	2.500,00
01	Secretário da Escola Normal - 2º grau	1.500,00
13	Professores da Escola Normal(a 31,10 h/a)	15.534,45
01	Encarregado da Biblioteca	1.200,00
01	Auxiliar da Biblioteca	1.200,00
01	Encarregado do Posto Médico	2.160,00
01	Auxiliar do Posto Médico	1.275,00
	Órgão 06 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
01	Mecânico operador da Motoniveladora	3.000,00
01	Operador de Máquinas	2.000,00
01	Auxiliar da Motoniveladora	1.500,00
02	Motoristas (a @ \$ 2.160,000 cada)	4.320,00

§ 1º - O Chefe do Serviço Municipal da Fazenda perceberá uma comissão líquida, correspondente à gratificação por riscos e perdas, no valor igual a 20% (vinte por cento) de seu vencimento bruto.

§ 2º - O Encarregado do Posto Médico também perceberá uma comissão líquida correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento bruto, a título de gratificação por serviços em horários extraordinários.

* Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.



S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 3

LEI Nº 217/77

(continuação.....)

Art. 2º - O pessoal operário terá majorados os seus salários na proporção indêntica ao aumento de salário mínimo regional vigente.

Art. 3º - O quadro geral do pessoal aposentado continuará inalterado, com os seguintes proventos anuais:

- 01 - Professor.....@ \$8.000,00
- 02 - Professores.....@ \$9.200,00

Art. 4º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, se necessário for, crédito suplementares às dotações insuficientes, usando como recurso o produto da maior arrecadação verificada no exercício ou anulando, total ou parcialmente, / dotações de orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de Maio do corrente exercício.

Frei Inocência, 17 de Junho de 1.977.

- a) José Pedro da Silva - Prefeito Municipal
- a) Maria Lúcia Ferreira - Secretária.